

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

160/2019

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito Municipal **ADEMIR MASCHIO** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de que seja estudado o pagamento de gratificação nos termos do Estatuto do Funcionário Público de Santa Fé do Sul para funcionários do almoxarifado que exerçam atividades técnicas além de suas atividades normais. Indica ainda que tal medida seja estendida aos demais setores da Municipalidade onde existam servidores realizando atividades em prol do serviço público e não remuneradas pelo cargo de origem.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva valorizar o Servidor Público e remunerá-lo consequentemente pela execução de atividades não relacionadas ao cargo de origem e que pela necessidade do serviço público acabam realizando sem qualquer tipo de compensação financeira correta e justa.

É DE CONHECIMENTO DE TODOS que existem lacunas no serviço público por falta de profissionais concursados, o que tem gerado muita demora na realização de muitos serviços públicos.

Podemos citar como exemplo a falta de Eletricistas, Encanadores, Pedreiros e os Auxiliares destes profissionais. Ocorre que na falta de um Pedreiro, os encanadores que possuem capacidade técnica para realização do serviço de pedreiro poderiam realizar essas atividades e serem remunerados por meio de acréscimo no salário.

Medidas como essa contribuem com o serviço público e em contrapartida também servem de estímulo para que os demais servidores possam contribuir com suas habilidades técnicas em outras áreas de atuação em seu setor de trabalho.

Existem diversas gratificações previstas no estatuto, mas nem todos servidores são contemplados com estes adicionais em seus salários.

Neste sentido se faz necessária à referida solicitação, que desde já está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de Maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
14 / 05 / 19


José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

10 MAIO 2019
PROT. Nº 281

*de autoria do proponente

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

PROTOCOLO